



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.795/03, DE 17 DE JUNHO DE 2003.-

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Central Odontológica Dra. Heloísa Soares Baldi Martins, o prédio anexo ao Centro de Reabilitação Integrado Irineu Gandolfo.-

ARTIGO 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de junho de 2003.-

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.-

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo